

9. Regulamento do Trabalho de Conclusão de Curso

O Trabalho de Conclusão de Curso (TCC) caracteriza-se como um trabalho individual ou em dupla, realizado na disciplina Trabalho de Conclusão de Curso, que pode ser realizado a partir do oitavo período (desde que atenda o pré-requisito), mas que está formalmente localizado no décimo período do curso. O TCC é um requisito parcial e obrigatório para aprovação e obtenção do grau de Bacharel em Engenharia de Produção, por força das Resoluções do MEC e instituições que aprovam e reconhecem os cursos de engenharia.

O TCC compreende trabalhos de natureza acadêmico-científica e tem por objetivos:

- a) Estimular a formação em pesquisa;
- b) Favorecer a focalização e o aprofundamento de estudos;
- c) Desenvolver hábitos de estudos, capacidade crítica-reflexiva e curiosidade investigativa;
- d) Estimular a criatividade para solução de problemas;
- e) Incentivar o registro e a síntese de ideias;
- f) Valorizar a produção científica.

O TCC deve ser realizado pelo aluno com a orientação de um professor responsável, denominado orientador. O orientador deve ser um professor que atue em alguma disciplina do curso e que possua afinidade com a área de investigação definida pelo acadêmico.

Espera-se do discente a apresentação do pré-projeto ao Colegiado do Curso, com o respectivo termo de compromisso de orientação firmado pelo professor orientador selecionado, sendo este um pré-requisito para o compromisso de orientação definitiva. O tema e os objetivos do TCC deverão ser avaliados pelo Colegiado quanto:

- a) À afinidade do assunto com as atividades desenvolvidas ao longo do curso;
- b) À complexidade do tema sugerido, considerando o tempo de desenvolvimento e conhecimento necessário por parte do aluno;
- c) À importância do tema e dos objetivos para o aprimoramento do aluno, e a relevância dos mesmos para o curso e a sociedade.

Caso seja informado um parecer contrário, as abordagens do TCC deverão ser modificadas para atender as requisições do Colegiado.

Durante a disciplina Trabalho de Conclusão de Curso, o aluno deverá estabelecer as seguintes etapas básicas para um projeto de TCC:

- a) Escolha do tema de investigação;
- b) Delimitação do problema;
- c) Base teórica e conceitual;
- d) Definição dos objetivos;
- e) Metodologia;

- f) Referências bibliográficas;
- g) Cronograma para o desenvolvimento do trabalho.

O tema do TCC deve ser escolhido pelo aluno e aprovado pelo orientador devendo ser homologado pelo Colegiado do Curso. O orientador também pode sugerir temas, caso observe necessidade.

Ao final da disciplina Trabalho de Conclusão de Curso, o aluno deverá fornecer um relatório contemplando as etapas mencionadas anteriormente, cujo conteúdo será avaliado pelo orientador, e posteriormente por uma banca. O texto deve ser claro, coerente, objetivo e escrito em linguagem formal. As normas e formulários necessários para formalização do TCC estão presentes no Anexo 1.

Anexo 1 - Trabalho de conclusão do curso

TÍTULO I

DAS DISPOSIÇÕES GERAIS

Art. 1º Na forma de apresentação do Trabalho de Conclusão de Curso toma-se por referência básica a NBR 6023/2000 e as publicações: UFES/Biblioteca Central. Guia para normalização de referências: NBR 6023/2002. 2ª ed. Vitória: A Biblioteca, 2005 e UFES/Biblioteca Central. Normalização e apresentação de trabalhos científicos e acadêmicos: guia para alunos, professores e pesquisadores da Ufes. 6ª ed. rev. e ampl. Vitória: A Biblioteca, 2005.

Título II

Das Modalidades dos Trabalhos

Capítulo I

Do Trabalho Monográfico

Seção I

DA CARACTERIZAÇÃO

Art. 2º O Trabalho de Conclusão de Curso - TCC caracteriza-se como um trabalho individual, desenvolvido dentro da disciplina Projeto de Graduação, que tem como objeto final um relatório de pesquisa sobre um tema relativo à área de formação do graduando.

Parágrafo Único: - É requisito parcial e obrigatório para aprovação e obtenção do grau de Engenheiro de Produção, por força das Resoluções do MEC e das instituições que aprovam e reconhecem esses mesmos cursos.

Art. 3º A elaboração do TCC consta de duas fases, a saber: relatório de pesquisa e apresentação perante uma banca examinadora.

Parágrafo Único: - A elaboração do relatório de pesquisa deve acontecer conforme dispositivos de roteiros definidos neste regulamento.

Art. 4º O planejamento, execução e apresentação do Trabalho de Conclusão de Curso, por parte de acadêmicos e professores orientadores, devem acontecer dentro dos prazos/cronogramas estabelecidos pelo Colegiado do Curso.

Seção II

DA ORIENTAÇÃO

Art. 5º O projeto é elaborado por trabalho articulado entre os professores que atuam nas disciplinas do curso, que guardem afinidade com a área de investigação definida pelo acadêmico.

Art. 6º O trabalho de encaminhamento dos alunos será feito por articulação entre o professor orientador do aluno e o Coordenador do Curso.

Art. 7º Esgotadas as possibilidades de professor orientador, no âmbito do Colegiado do Curso, o orientando pode convidar para seu orientador um profissional não vinculado à Instituição.

Art. 8º Quando o orientador for externo à UFES, deverá preencher os seguintes requisitos:

- I- pós-graduação "*stricto sensu*" na área de conhecimento do tema;
- II- conhecimento das normas para elaboração de Trabalhos de Conclusão de Curso desta Instituição;
- III- apresentação de *curriculum vitae* documentado;
- IV- preenchimento e assinatura do termo de compromisso para orientação.

Art. 9º Ao orientador compete a responsabilidade de considerar o trabalho em condições de apresentação à banca examinadora.

Art. 10º O acadêmico só pode dispor de orientação por no máximo 2 (dois) semestres.

Art. 11º Nenhum professor orientador deve atuar com mais de (8) oito orientandos.

Art. 12º No decurso do processo de orientação, em princípio, não é recomendada a substituição do professor orientador, por interesse deste ou do orientando.

§ 1º Se, por motivo de força maior, ficar caracterizada a necessidade de substituição do professor orientador, este só pode ser requerida até 60 (sessenta) dias antes da data da apresentação.

§ 2º A justificativa para substituição deve ser encaminhada ao Colegiado do Curso, por escrito, para apreciação e indicação de um novo orientador.

Seção III

DAS SESSÕES DE ORIENTAÇÃO

Art. 13º As sessões de orientação deverão ocorrer semanalmente ou quinzenalmente totalizando até 8 (oito) horas por mês, por orientando.

Art. 14º O TCC deve ser entregue à Secretaria do Curso em três vias, dentro do prazo previsto, **digitada, revisada e impressa** conforme as normas estabelecidas, para o posterior encaminhamento à banca examinadora.

Seção IV

DO PROCESSO DE APRESENTAÇÃO E AVALIAÇÃO

Art. 15º Para avaliação de cada trabalho será constituída uma banca examinadora composta pelo professor orientador (presidente) e dois professores convidados.

Art. 16º Os professores convidados poderão ser tanto professores do Colegiado do Curso, professores de Departamentos da UFES ou outra IES, que tenham formação e/ou experiência na área de investigação do acadêmico.

Art. 17º A composição das bancas examinadoras será de responsabilidade do professor orientador.

Art. 18º O relatório de pesquisa será encaminhado pela Secretaria do Curso aos membros da banca examinadora, com antecedência mínima de quinze dias em relação à data de apresentação.

Art. 19º A banca examinadora reunir-se-á em sessão pública com a presença do acadêmico para avaliação do Trabalho de Conclusão de Curso em data estabelecida pelo Colegiado do Curso.

Art. 20º A nota mínima para aprovação do Trabalho de Conclusão de Curso é 5,0 (cinco), avaliada numa escala de 0 (zero) a 10 (dez).

Parágrafo Único - O aluno que obtiver nota inferior a cinco ficará reprovado, devendo cumprir a disciplina Projeto de Graduação em outro semestre.

Art. 21º O processo de apresentação acontece da seguinte forma:

- I- trinta minutos para apresentação do trabalho pelo orientando, sem que este seja interrompido;
- II- quinze minutos para cada membro de banca fazer suas arguições;
- III- a ordem de arguição é fixada pelo presidente da banca;
- IV- no decorrer da apresentação, não é permitida a manifestação do público.

Art. 22º A banca examinadora, para proceder à avaliação, tomará em conta os critérios estabelecidos no Formulário N° 1 - FICHA AVALIATIVA (MEMBRO DA BANCA), que será recolhido pelo presidente.

Art. 23º Ao presidente da banca compete preencher o Formulário N° 2 - FICHA AVALIATIVA (BANCA EXAMINADORA) - e o Formulário n° 3 - ATA DE APRESENTAÇÃO DO TRABALHO DE CONCLUSÃO DE CURSO - indicando o resultado extraído por média das três notas atribuídas pelos membros da banca. Esse resultado será divulgado três dias após a apresentação.

§ 1º Após a publicação do resultado, ao trabalho aprovado sem ressalvas é concedido um prazo de 5 (cinco) dias para apresentação da encadernação final do Trabalho de Conclusão de Curso.

§ 2º Ao trabalho que couber ressalvas por apresentar incorreções de conteúdo ou de formatação técnica é concedido um prazo de 10 (dez) dias corridos, a partir do resultado, para reformulação, de acordo com as observações feitas pela banca e com parecer do orientador de aceitação ou não das ressalvas descritas no Formulário N° 4 - INDICAÇÃO DE RESSALVAS E PARECER DO ORIENTADOR.

§ 3º Em qualquer dos casos, é de responsabilidade do aluno colher as assinaturas dos membros da banca em seu Trabalho de Conclusão de Curso a ser entregue à Secretaria do Curso, para o arquivamento necessário.

Art. 24º No trabalho aprovado com ressalvas, compete ao orientador a aprovação das alterações realizadas, sem que haja necessidade de nova apresentação, registrando-a no Formulário N° 5 - APROVAÇÃO DO TRABALHO DE CONCLUSÃO DE CURSO REVISADA.

Parágrafo Único - O aluno que não cumprir as determinações da banca em tempo hábil terá seu trabalho considerado insatisfatório, sendo este reprovado na disciplina Projeto de Graduação.

Art. 25º Depois de aprovado, o trabalho na versão final deverá ser entregue uma cópia encadernada em brochura preta com inscrições na cor prata, além do arquivo em formato pdf para inclusão no repositório da UFES.

§ 1º. A exigência da encadernação na modalidade brochura, destina-se ao arquivamento desses estudos na biblioteca, de modo que sejam novas fontes de pesquisa para a comunidade estudantil.

§ 2º. A colação do grau depende da entrega formal e aprovação do Trabalho de Conclusão de Curso.

Seção V

DAS COMPETÊNCIAS E ATRIBUIÇÕES

Art. 26º Compete ao Coordenador de TCC:

- I- organizar o plano anual para funcionamento da elaboração dos Trabalhos de Conclusão de Curso;
- II- preparar material de apoio aos professores orientadores;
- III- acompanhar o processo de desenvolvimento dos Trabalhos de Conclusão de Curso;
- IV- organizar as apresentações dos Trabalhos de Conclusão de Curso;
- V- preparar o relatório anual de apresentação dos Trabalhos de Conclusão de Curso, contendo os resultados da banca examinadora;
- VI- trabalhar com os discentes visando socializar as diretrizes e procedimentos formalizados para a orientação e elaboração dos Trabalhos de Conclusão de Curso;
- VII- convocar reuniões do colegiado para deliberar sobre:
 - a) *recursos e casos omissos;*
 - b) *reformulações pertinentes para este regulamento.*

Art. 27º Compete ao professor orientador:

- I- frequentar reuniões convocadas;
- II- assinar termo de compromisso de orientação do trabalho a ser desenvolvido pelo aluno;
- III- atender a seus orientandos em horário previamente fixado;
- IV- preencher e entregar ao Colegiado do Curso os registros de acompanhamento e avaliação relativos ao desenvolvimento do trabalho;
- V- participar das apresentações e bancas para as quais estiver convocado.

Art. 28º Compete ao orientando:

- I- caberá ao aluno realizar prévio contato com o professor orientador desejado;
- II- comparecer às reuniões convocadas pelo Coordenador do Curso e as sessões de orientação;

- III- cumprir os prazos previstos no cronograma no que concerne ao processo de elaboração do trabalho de Trabalhos de Conclusão de Curso;
- IV- assinar os documentos: ata de apresentação, ressalvas e os Trabalhos de Conclusão de Curso.

Título III

DAS DISPOSIÇÕES FINAIS

Art. 29º. Como alternativa à produção do relatório de pesquisa que trata o artigo 2º, poderá o aluno apresentar outros tipos de produções, sendo estas técnicas, artísticas e ou culturais, desde que sua proposta seja previamente admitida e posteriormente aprovada pelo Colegiado do Curso.

Art. 30º Será sumariamente reprovado o aluno cujo trabalho estiver contaminado por atos incompatíveis com a moralidade acadêmica, especialmente plágio ou apresentação de trabalho total ou parcialmente elaborado por terceiros.

§ 1º. Na hipótese do parágrafo anterior, a Banca Examinadora também deverá comunicar ao Chefe do Departamento o ocorrido e este notificará o fato ao Reitor para instauração de procedimento administrativo de acordo com o Regimento Geral da UFES.

§ 2º. Não se permitirá a reformulação do trabalho elaborado de maneira incompatível com a moralidade acadêmica, que implicará reprovação do aluno na disciplina Projeto de Graduação.

Art. 31º Este regulamento se aplica aos alunos e professores do Curso de Engenharia de Produção da Universidade Federal do Espírito Santo, que tenham como exigência qualquer das produções e comunicações acadêmico-científicas definidas neste documento, sendo os casos omissos analisados e decididos pelo Colegiado competente.

Universidade Federal do Espírito Santo

Curso de Engenharia de Produção

SERVIÇO DE SUPERVISÃO DE TCCs

Formulário N° 1 - FICHA AVALIATIVA (MEMBRO DA BANCA)

1- IDENTIFICAÇÃO

Aluno:

Título do TCC:

2- TRABALHO MONOGRÁFICO

Pontuação: 0 a 10 (2,0 pontos para cada item)

Critérios:

1.1 Pertinência problema/objetivo/conteúdo com a iniciação à investigação científica	
1.2 Coerência interna (metodologia científica)	
1.3 Conclusão/considerações finais	
1.4 Capacidade de expressão escrita	
1.5 Aspectos formais (apresentação do trabalho segundo normas)	
TOTAL	

3- APRESENTAÇÃO

Pontuação: 0 a 10 (2,0 pontos para cada item)

Critérios:

2.1 Introdução (colocação do problema/objetivo)	
2.2 Domínio e clareza na exposição (argumentação e conteúdo)	
2.3 Capacidade de síntese	
2.4 Aspectos formais (transparência/uso de outros recursos/uso do tempo)	
2.5 Qualidade das respostas à Banca Examinadora	
TOTAL	

MÉDIA FINAL: _____ DATA:..../...../.....

AVALIADOR:.....

Universidade Federal do Espírito Santo

Curso de Engenharia de Produção

SERVIÇO DE SUPERVISÃO DE TCCs

Formulário N° 2 - FICHA AVALIATIVA (BANCA EXAMINADORA)

1- IDENTIFICAÇÃO

Aluno:

Título do Trabalho de Conclusão de Curso :

2- TRABALHO MONOGRÁFICO

Pontuação: 0 a 10 (2,0 pontos para cada item)

Critérios:

1.1 Pertinência problema/objetivo/conteúdo com a iniciação à investigação científica	
1.2 Coerência interna (metodologia científica)	
1.3 Conclusão/considerações finais	
1.4 Capacidade de expressão escrita	
1.5 Aspectos formais (apresentação do trabalho segundo normas)	
TOTAL	

3- APRESENTAÇÃO

Pontuação: 0 a 10 (2,0 pontos para cada item)

Critérios:

2.1 Introdução (colocação do tema, problema, delimitação do problema e objetivo)	
2.2 Domínio e clareza na exposição (argumentação e conteúdo)	

2.3 Capacidade de síntese	
2.4 Aspectos formais (transparência/uso de outros recursos/uso do tempo)	
2.5 Qualidade das respostas à Banca Examinadora	
TOTAL	

MÉDIA FINAL: _____ DATA:/...../.....

BANCA EXAMINADORA

Orientador/presidente da banca

Universidade Federal do Espírito Santo

Curso de Engenharia de Produção

SERVIÇO DE SUPERVISÃO DE TCCs

Formulário N° 3 - ATA DE APRESENTAÇÃO Do TCC

Aos dias do mês dede,
àshoras, na sala nº do prédio do
Centro Tecnológico, na presença da Banca Examinadora, composta por três
membros: professor(a) orientador(a), como
presidente, e os
demais
membros.....

.....
e.....
.....
.....

.....,o
aluno
apresentou o TCC como elemento obrigatório para conclusão do curso
de.....
..... tendo como
tema

A Banca Examinadora, após a apresentação, reuniu-se reservadamente e decidiu

pela
..., com nota.....
(.....)..... Eu,
professor(a), na
qualidade de presidente, lavrei a presente ata que será assinada por mim,
pelos demais membros e pelo aluno.

Vitória, de de

Assinaturas:

1- Presidente:.....
.

2- Membro:
.

3- Membro:

4- Aluno:
.

Universidade Federal do Espírito Santo

Curso de Engenharia de Produção

SERVIÇO DE SUPERVISÃO DE TCCs

Formulário N° 4 - INDICAÇÃO DE RESSALVAS E PARECER DO ORIENTADOR

4- IDENTIFICAÇÃO

Aluno:

Título do TCC:

.....
.....
.....
.....
.....
.....
.....
.....
.....

Data para devolução do trabalho
corrigido:

Vitória,..... de de

Assinaturas:

1-
Presidente:.....

2-
Membro:

3-
Membro:

4- Aluno:
.

Parecer do Orientador:

.....
.....
.....
.....
.....
.....

Vitória (ES),.....

Assinatura do Orientador:

Universidade Federal do Espírito Santo

Curso de Engenharia de Produção

SERVIÇO DE SUPERVISÃO DE TCCs

Formulário N° 5 - APROVAÇÃO DO TCC REVISADO

1- IDENTIFICAÇÃO

Aluno:

Título do Trabalho de Conclusão de Curso:

2 Parecer do Orientador:

.....
.....
.....
.....
.....
.....
.....
.....
.....
.....
.....
.....
.....
.....
.....
.....

Data: Vitória (ES),/...../.....

AVALIADOR: _____